

ANÁLISE TRABALHISTA E SINDICAL

ANO 4 • 98ª EDIÇÃO

BRASÍLIA,
11 DE MAIO DE 2023



Medidas Trabalhistas – Fortalecimento do Diálogo entre Trabalhadores e Empregadores

No dia 1º de maio de 2023, o ministro do trabalho, Luiz Marinho, apresentou diversas medidas que o governo pretende adotar visando o fortalecimento do diálogo entre trabalhadores, empregadores e governo.

- A primeira foi a apresentação de projeto de lei sobre a Nova Política de Valorização do Salário Mínimo, fruto das discussões no GT de Valorização do Salário Mínimo, criado pelo Decreto nº 11.420/2023.
- A segunda medida será a apresentação das propostas para ratificação da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata do marco promocional para segurança e saúde no trabalho e da Convenção nº 29, que trata do trabalho forçado ou obrigatório.
- Por fim, tratou da recriação da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE.

Confira mais detalhes dessas medidas a seguir:



Nova Política de Valorização do Salário Mínimo

Tratamos, no Boletim anterior, da criação do GT de Política de Valorização do Salário Mínimo.

O Grupo de Trabalho (representantes do governo e centrais sindicais) se reuniu em 2 oportunidades, no mês de abril. Após a realização de um resumo das negociações anteriores, as centrais sindicais apresentaram uma proposta de valorização do salário mínimo.

O governo ficou de analisar a proposta apresentada pelas centrais sindicais e alinhar os pontos com relação ao arcabouço fiscal.

Feita a análise e após prévio acordo com as centrais, no dia 04 de maio de 2023, o ministro do trabalho e emprego, Luiz Marinho, assinou o projeto de lei que trata da Política de Valorização do Salário Mínimo, a vigorar a partir de 2024. O projeto de lei é resultado das propostas e discussões ocorridas no âmbito do Grupo de Trabalho de Política de Valorização do Salário Mínimo.

O [Projeto de Lei nº 2.385/2023](#) está na Câmara dos Deputados aguardando despacho para análise das comissões permanentes da Câmara.

PL Nº 2.385/2023 - PONTO IMPORTANTE DA PROPOSTA

Correção do salário mínimo pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulada nos 12 meses encerrados em novembro do ano anterior, acrescida, caso tenha sido positiva, da taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) do segundo ano anterior.



Governo encaminhou ao Congresso Nacional a proposta de ratificação das Convenções da OIT 187 e 29

CONVENÇÃO DA OIT Nº 187 (MSC 174/2023)

Na proposta enviada, é esclarecido que a inclusão da Convenção nº 187 nesse rol, em conjunto com a Convenção nº 155 sobre a **Segurança e a Saúde de Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho** (ratificada pelo Brasil e promulgada por meio do Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994), reforça a importância de o Brasil avançar na ratificação desse instrumento, em linha com a prioridade outorgada a essa temática pelo Governo brasileiro e com o arcabouço de normas adotadas pelo país para a promoção desse mesmo objetivo.

Mensagem do Executivo ao Congresso Nacional

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, o texto da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST), adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006.

Brasília, 1º de maio de 2023.



As duas Convenções já estão na Câmara dos Deputados aguardando despacho do Presidente da Câmara.

CONVENÇÃO DA OIT Nº 29 (MSC 173/2023)

Trata do **marco promocional para segurança e saúde no trabalho** e busca complementar a Convenção nº 29 sobre Trabalho Forçado, de maneira a atualizar a legislação à luz do novo contexto do trabalho forçado contemporâneo. É defendida a busca no avanço em normas voltadas para a prevenção, a reparação, a reintegração e a proteção de trabalhadores submetidos ao trabalho forçado ou obrigatório, bem como a importância de fortalecimento de serviços de inspeção laboral. A proposta detalha o rol de medidas de prevenção, proteção e compensação a serem aplicadas pelos Estados partes, ao mesmo tempo em que também atribui responsabilidades aos parceiros sociais pelo combate a essa prática.

Mensagem do Executivo ao Congresso Nacional

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e do Trabalho e Emprego, o anexo texto do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotado em Genebra, em 28 de maio de 2014.

Brasília, 1º de maio de 2023.



O Governo recriará a CONATRAE – Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo

O ministro do trabalho, Luiz Marinho, vai propor a recriação da CONATRAE, que é a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. É um órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Tem como competência acompanhar o cumprimento das ações constantes do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, propondo medidas que se fizerem necessárias à implementação do Plano.

Além disso, também tem como prerrogativa acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmados entre a República Federativa do Brasil e organismos internacionais propondo a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas à erradicação do trabalho escravo.



Acesse as edições anteriores.



Acompanhe nosso trabalho em:



sistemaocb